



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO CSJT.GP.SG Nº 279, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a revisão do Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2017 a 2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante (CF, Art. 111-A, §2º, II);

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 146/2014, que aprova o Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2015 a 2020;

CONSIDERANDO que o Ato CSJT.GP.SG nº 293/2014 prevê em seu art. 5º que o Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho poderá sofrer revisões periódicas após aprovado, a fim de que as diretrizes estabelecidas sejam atualizadas e aperfeiçoadas;

CONSIDERANDO a proposta de revisão do Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho apresentada pela Coordenadoria de Gestão Estratégica que, de acordo com o Ato CSJT.SG nº 305/2014, tem, entre outras atribuições, a competência de orientar a revisão periódica do Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta de revisão do Plano Estratégico Institucional pela Comissão de Gestão da Estratégia do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criada por meio do Ato CSJT.GP.SG nº 293/2014, cujo art. 3º, parágrafo III, estabelece como uma de suas atribuições a de promover ajustes no plano estratégico institucional,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações do Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2017 a 2020, constantes nos termos do anexo deste Ato.

Art. 2º Este ato entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017.

Brasília, 2 de dezembro de 2016.

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**ANEXO**

**•Índice de Transparência das Informações - ITI**

Acompanha a divulgação das informações constantes dos Portais da Transparência mantidos pelos Tribunais Regionais do Trabalho, a que obriga a Resolução CSJT nº 107/2012 combinada com o artigo 6º da Resolução CSJT nº 102/2009, alterada pela Resolução CNJ nº 151/2012.

<b>Meta: Contribuir para que 100% das informações exigidas em dispositivos legais sejam publicadas e atualizadas nos sítios eletrônicos dos TRTs.</b>			
<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
95%	97%	99%	100%

**•Índice de Agilidade na Liberação dos Acórdãos para Publicação - IALAP**

<b>Unidade Responsável</b>	Coordenadoria Processual
<b>Perspectiva</b>	Processos Internos
<b>Objetivo Estratégico</b>	Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho
<b>Indicador:</b>	Índice de agilidade na liberação dos acórdãos para publicação (IALAP)
<b>Descrição</b>	Verificar o cumprimento do prazo regimental de 10 dias para lavratura do acórdão e encaminhamento à Coordenadoria Processual para publicação.
<b>Responsável pelo preenchimento no Sigest</b>	Vanessa de Faria Barcelos e Rosália Maria do Vale Lopes

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Acompanhamento</b>	Mensal
<b>Unidade de medida</b>	Porcentagem
<b>Meta</b>	Obter 100% de acórdãos liberados para publicação, no prazo de 10 dias, contados do dia seguinte à data da sessão na qual foi julgado o processo, até 2020.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Acórdãos lavrados no prazo}) \times 100 / (\text{Total de Acórdãos lavrados})$
<b>Variáveis</b>	<p><b>Processos julgados:</b> processos incluídos na pauta de julgamento, cuja decisão final seja um acórdão. Obs.: Há processos apreciados em sessão cuja decisão final resta registrada em certidão de diligência, ou edição de Resolução apenas, ou ainda, em certidão de adiamento, vista regimental etc).</p> <p><b>Acórdão:</b> decisão colegiada, da lavra de determinado Conselheiro Relator ou Redator.</p> <p><b>Acórdãos lavrados no prazo:</b> acórdãos que, no mês de referência, foram lavrados e encaminhados à CPROC dentro do prazo regimental de 10 dias contados do dia seguinte à data da sessão na qual foi julgado o processo.</p> <p><b>Total de Acórdãos lavrados:</b> acórdãos que, no mês de referência, foram lavrados e encaminhados à CPROC, independente de cumprimento ou não do prazo regimental de 10 dias contados do dia seguinte à data da sessão na qual foi julgado o processo.</p> <p><b>Prazo Regimental:</b> Segundo o art. 103, item III, do RICSJT, os prazos para lavratura dos acórdãos pelos Conselheiros é de dez dias.</p> <p><b>Composição do CSJT:</b> O mandato dos Conselheiros é de 2 anos, de forma que a composição do CSJT é constantemente modificada. Além disso, a composição é mista (6 Ministros e 5 Desembargadores de TRT). Alguns Conselheiros, Desembargadores em especial, apresentam dificuldades na utilização dos sistemas do CSJT ou precisam adaptar sua forma de trabalho à realidade do Conselho; fatos que podem impactar negativamente os índices mensais, especialmente</p>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

	nos meses próximos à posse de novo magistrado.			
<b>Meta Escalonada</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
	85%	90%	95%	100%
<b>Memória de Cálculo</b>	-----			